

PROPOSIÇÃO DE NÚCLEO DE PRÁTICAS DE PERÍCIA CONTÁBIL NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS EM CURSOS DE DIREITO

IDALBERTO JOSÉ DAS NEVES JÚNIOR

CATYUCIA ANDRADE FELIX

Universidade Católica de Brasília – UCB)

RESUMO

Os futuros profissionais de perícia contábil precisam estar preparados para o exercício da profissão. Neste sentido, as Instituições de Ensino Superior deverão investir na implantação de laboratórios e núcleos de práticas para que os alunos pratiquem o que aprenderam com a teoria, tornando-os assim profissionais capacitados para desempenhar a profissão com eficiência e qualidade, e no corpo docente, através da contratação de professores altamente capacitados e motivados para o exercício da profissão. Instituições de Ensino Superior como a escola de administração de empresas da University of Pennsylvania, utiliza como métodos de ensino a teoria e a prática, sendo que o tempo dedicado a ambas varia em relação aos cursos e os participantes. Com base neste contexto, o presente trabalho constituiu em elaborar proposta de implantação do Núcleo de Práticas de Perícia Contábil na UCB. O trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa de campo (entrevistas) junto aos Cursos de Direito sobre a experiência dos Núcleos de Práticas em Direito e sua possibilidade de atuar em parceria com os Cursos de Ciências Contábeis. Como resultados da pesquisa elaborou-se proposta para a estruturação de Núcleos de Práticas em Perícia Contábil, verificou-se a possibilidade de atuação dos Cursos de Ciências Contábeis com os Cursos de Direito, bem como enumerou-se iniciativas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão na Universidade.

1. INTRODUÇÃO

A perícia contábil é um exame das questões em controvérsias colocadas pelas partes envolvidas no processo. Realizada por perito contador legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. Este profissional é responsável pela elaboração de laudo pericial contábil, que tem como objetivo ajudar o magistrado na solução do litígio, para que injustiças não sejam cometidas.

Segundo Ornelas (2000) a perícia contábil está ligada à prova pericial, ou seja, é uma das provas técnicas à disposição das pessoas naturais ou jurídicas, que serve como meio de prova de determinados fatos contábeis ou de questões contábeis controvertidas. Tem papel importantíssimo na sociedade, pois mostra a verdade dos fatos envolvidos no processo.

Conforme Neves Júnior e Santos (2007) qualquer pessoa poderá solicitar a perícia contábil pelo fato de ser um direito constitucional. Mas para que a perícia seja realizada de forma eficiente e transparente, precisa ser desempenhada por profissional altamente capacitado, com conhecimentos técnicos e científicos sobre os assuntos da lide. Para tanto, temos a figura do contador, que precisa estar pronto para o desempenho dessa tarefa.

De acordo com Marion, Garcia e Cordeiro (2003) na escola de administração de empresas da *University of Pennsylvania*, na Filadélfia, verificou-se que os professores utilizam como métodos de ensino a teoria e a prática, e o tempo dedicado a ambas varia de acordo com os cursos e os participantes. É relevante para os discentes de ciências contábeis possuírem noções práticas e cabe aos professores e as universidades proporcioná-los.

As instituições de ensino superior deverão preparar os estudantes de ciências contábeis, investindo na estrutura da instituição através da implantação de laboratórios e núcleos de práticas, de forma que os alunos pratiquem o que aprenderam com a teoria, tornando-os assim profissionais capacitados para o desempenho da profissão com eficiência e qualidade, e investir no corpo docente através da contratação de professores altamente capacitados e motivados.

São poucas as instituições de ensino superior, que possuem em sua estrutura física Núcleo de Prática Contábil – NPC, ainda mas restrito às que possuem Núcleos de Práticas de Perícia Contábil. Uma das instituições de ensino superior que detém deste recurso é a Universidade Paranaense – UNIPAR, que possui um Núcleo de Estudos de Ciências Contábeis, onde também funciona o Laboratório de Ambiente em Auditoria e Perícia Contábil - AUDIPEC. O objetivo deste núcleo é dar suporte a trabalhos extracurriculares ligados ao ensino, pesquisa e extensão de perícia contábil e auditoria.

Outro aspecto a ser mencionado é a importância da parceria entre os cursos de ciências contábeis e os cursos de direito, uma vez que a produção da prova técnica, quando admitida pelo magistrado está relacionada aos litígios de bens, direitos e obrigações -patrimônio - de competência do perito contador.

Nesse sentido é possível estabelecer parceria entre os cursos, visando o desenvolvimento da prova pericial contábil, tanto pela esfera judicial com extrajudicial. instituições de ensino superior já estudam a possibilidade da integração entre os cursos de ciências contábeis e direito, para proporcionar aos aprendizes de ciências contábeis a prática que já é oferecida aos do curso de direito.

Oliveira et al. (2005, p. 21) ressalta que a “Contabilidade e o Direito são ciências que caminham juntas e complementam-se, desde longa data, acompanhando a natural evolução das diversas sociedades”.

Dessa forma o problema de pesquisa pode ser sintetizado como sendo: diante do dilema teoria versus prática, como estruturar um Núcleo de Prática de Perícia Contábil para o desenvolvimento de competências para a atuação do Perito Contador?

O objetivo geral deste trabalho é elaborar proposta de implantação do Núcleo de Práticas de Perícia Contábil na UCB. Com o propósito de ensinar o aluno a produzir prova técnica para a demonstração da verdade e formação da convicção jurídica do magistrado, e atuar como assistente técnico. Abordando de forma prática o ciclo do trabalho pericial contábil.

Os objetivos específicos são: discutir a importância do Núcleo de Prática de Perícia Contábil para o ensino e prática do trabalho do Perito Contador e definir os requisitos como corpo docente, proposta pedagógica, fluxo de atividades/processos, entre outros aspectos imprescindíveis à implantação do Núcleo de Prática de Perícia Contábil na UCB.

Sobre o aspecto metodológico esta pesquisa foi classificada quanto a sua finalidade e meios de investigação. (VERGARA, 1998). Quanto à finalidade classifica-se como exploratória porque foi realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado, descritiva, pois não tem compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação. Quanto aos meios é uma pesquisa bibliográfica, pois objetiva melhor familiarização com o problema proposto e pesquisa de campo com realização de entrevistas junto aos Cursos de Direito sobre os Núcleos de Práticas Jurídicas - NPJs. Antes da aplicação das entrevistas, foi realizado pré-teste com o objetivo de validar o questionário da entrevista.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Fundamentos da perícia contábil

Segundo Fávero et al. (1995) perícia pode ser compreendida como o trabalho de notória especialização feito com o objetivo de obter prova ou opinião para orientar uma autoridade formal ou julgamento de um fato.

Alberto (1996) concorda no ponto em que a perícia contábil é um instrumento especial de prova, científica ou técnica, da veracidade de situações, coisas ou fatos. Baseado nestes contextos, a perícia tem como objetivo mostrar a verdade dos fatos ao magistrado auxiliando-o na tomada de decisão, para que não ocorra injustiça por não haver conhecimentos técnicos e científicos da profissão contábil.

As Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC – T-13 (1999) conceitua perícia contábil como um conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova que podem ajudar a solucionar o litígio, é feito através de laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, de acordo com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

Os autores citados e a NBC-T-13 convergem entre si, pois ambos colocam que a perícia contábil tem como objetivo obter provas através de procedimentos técnicos e científicos com o intuito de ajudar a solucionar as questões propostas pela lide. É realizada exclusivamente por perito contador nomeado pelo magistrado e legalmente habilitado com registro no CRC. O perito nomeado tem a função de auxiliar o magistrado na solução do litígio.

Tanto o perito contador como o assistente técnico no exercício da perícia contábil, deverão estar atentos às normas de perícia contábil. Isso é devido à perícia desempenhar papel importantíssimo na solução de litígios, passando a exigir que sobre ela se constituíssem, oficialmente, procedimentos a serem seguidos, exclusivo sobre a questão. (SÁ, 2005). No quadro nº. 01 são apresentadas algumas NBC da perícia contábil e normas profissionais do perito contador:

Quadro 1: Normas Brasileiras de Contabilidade

NBC T 13 – Da Perícia Contábil e NBC P 2 - Do Perito	Procedimentos
Planejamento da Perícia	Etapa na qual o perito contador e o perito contador assistente definem os seus planos de trabalho e detalham os procedimentos de perícia a serem aplicados.
Laudo Perícia Contábil	Peça escrita, na qual o perito contador deve visualizar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia a particularizar os aspectos e as minudências que envolvam a demanda. Registre-se os estudos, as pesquisas, as diligências e elementos e provas para a conclusão dos trabalhos.
Honorários	Para propor os honorários o perito deve avaliar os serviços, considerando a relevância, o vulto, o risco, complexidade, quantidade de horas, o pessoal técnico, o prazo estabelecido, a forma de recebimento e os laudos interprofissionais. O orçamento deve ser entregue ao juízo da vara onde tramita o feito, mediante petição fundamentada.
Educação Continuada	O perito contador e o perito contador assistente, no exercício de suas atividades, devem comprovar a participação em programa de educação continuada, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

O trabalho pericial contábil inicia-se no momento da nomeação do perito pelo magistrado, onde ocorre o envolvimento do profissional com determinado processo judicial. Para Sá (2005) a perícia contábil segue um ciclo de trabalho que está dividido em fase preliminar, fase operacional e fase final. Na fase preliminar a perícia é solicitada ao juiz, pela parte interessada, o magistrado constatando que há a necessidade da perícia escolhe seu perito, em seguida as partes formulam os quesitos e indicam seus assistentes, o perito é cientificado da indicação, propõem os honorários e solicita depósito, aceita a proposta dos honorários o juiz estabelece prazo, local e hora para o início da perícia contábil. Na fase operacional inicia-se a perícia e as diligências, o curso do trabalho e a elaboração do laudo. Na fase final o perito contador assina e entrega o laudo, faz o levantamento dos honorários e esclarecimentos (caso requisitado).

Existem algumas modalidades de perícia contábil que são o exame, vistoria, avaliação, liquidação por arbitramento e por artigos. Conforme coloca Alberto (1996) o exame é a análise dos elementos do processo. A vistoria constitui no ato de verificação do estado circunstancial do objeto pericial concreto. E a avaliação analisa e identifica o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas, por critério puramente objetivo, calculável e demonstrável.

A modalidade de perícia contábil de liquidação por arbitramento segundo Ornelas (2000) está relacionada ao juízo técnico e surgiu quando determinado pela sentença ou convencionado pelas partes

e/ou exigir a natureza do objeto da liquidação. A modalidade de perícia contábil de liquidação por artigos poderá envolver exame e avaliação.

Independente da modalidade de perícia contábil o perito contador ou assistente técnico elaboram relatórios periciais contábeis constando dados coletados e análises dos autos do processo, colocando suas opiniões fundamentadas nos seus conhecimentos técnicos e científicos. Os relatórios periciais contábeis de acordo com Ornelas (2000) podem ser tanto o laudo quanto o parecer. Onde o laudo pericial contábil é peça técnica elaborada pelo perito nomeado pelo juiz. E o parecer pericial contábil é elaborado pelo assistente técnico das partes.

De acordo com Neves Júnior e Santos (2007) são nos relatórios periciais que o profissional contábil transmite ao magistrado os dados e informações coletadas com seus conhecimentos técnicos e científicos sobre o assunto da lide.

Sá (2005) ressalta que a perícia é algo especial e específico. Além de ser auxiliar de primeira linha em julgamentos que envolvem fatos patrimoniais de pessoas, empresas e instituições. Logo, são vastos os serviços executados pelo perito contador entre os quais estar apuração de haveres, avaliação de patrimônio incorporado, dissolução de sociedade, estimativa de bens penhorados, cálculos trabalhistas e cálculos financeiros. Serviços esses de interesse de magistrados, advogados e partes de um processo.

Educação: objetivo e ensino da perícia contábil

A educação tem como objetivo promover o desenvolvimento da capacidade intelectual dos seres humanos. Conforme Santos e Santos (2002) a educação visa construir o cidadão, enquanto que o ensino é uma aprendizagem de fora para dentro assimilando valores para a partir destes, desenvolver uma ação ativa na sociedade.

Com o avanço da globalização despertou-se a necessidade de mudanças na forma e conteúdo da educação e treinamento de contadores. Os contadores precisam possuir uma ampla visão de mercado nacional e internacional, falar outro idioma manter-se sempre atualizado e possuir acima de tudo ética profissional. Segundo Marion (2001, p.14) *apud* Fahl e Manhani (2007, p. 31) “a educação para os futuros contadores deveria produzir profissionais que tivessem amplo conjunto de habilidades e conhecimentos”.

Neste sentido temos a figura do perito contador, que precisa possuir habilidades e conhecimentos técnicos e científicos de contabilidade, assim como, conhecimentos em áreas da matemática, do direito, da administração, da economia entre outros, para que o exercício de sua profissão seja com eficiência e qualidade.

Conforme coloca Neves Júnior e Silva (2007) para que haja melhorias na qualidade do ensino da perícia contábil é preciso mudanças curriculares e estruturais nas instituições de ensino superior, seriedade, dedicação e compromisso assumido pelos professores na capacidade de formar profissionais e principalmente o interesse do graduando em se aperfeiçoar e se especializar.

Os autores Rezaee e Burton (1997) evidenciam que estudos realizados recomendam aos futuros profissionais adquirirem conhecimento através de educação superior tradicional e aplicar conhecimentos em treinamentos e programa de desenvolvimento profissional continuado. O futuro profissional deverá ser capaz de responder as mudanças nas práticas contábeis. (tradução nossa)

E segundo Marion e Marion (2005, p. 1) é na universidade que se encontra “o local adequado para a construção de conhecimento para o desenvolvimento da competência humana. É necessário inovar, criar, criticar para atingir esta competência”.

A resolução CNE/CES 10/2004 estabelece diretrizes curriculares nacionais para o curso de ciências contábeis, bacharelado a serem observadas pelas instituições de ensino superior. As instituições deverão estabelecer através de projetos pedagógicos que os estudantes de ciências contábeis desenvolvam competências e habilidades profissionais. E precisam possuir sistemas de avaliação do estudante e do curso, estágio curricular supervisionado, atividades complementares, monografia, projeto de iniciação científica ou projeto de atividade.

De acordo com as Diretrizes citadas acima em seu Art. 3º o curso de graduação em ciências contábeis precisa possuir condições para que o estudante tenha a capacidade de compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional; possuir pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de qualificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, utilizando inovações tecnológicas; e revelar capacidade crítico - analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

Competências, metodologia e didática

O indivíduo deverá estar aberto ao aprendizado, que segundo Kraemer (2005) é preciso que o profissional esteja sempre atualizado, fazendo cursos de especialização da sua profissão, exercitar a leitura e as pesquisas, pois assim estará, mais preparado para encarar os problemas de sua profissão e do seu dia-a-dia e será mais competitivo dentro da sociedade em que atua.

Um dos maiores desafios da contabilidade é preparar seus alunos para a realidade econômica com responsabilidade e competência. Ainda citando o autor, o contador deverá possuir capacidade de

desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e controle gerencial e exercer com ética suas atribuições. Devem ainda ser críticos, criativos, com raciocínio contábil e interesse pela pesquisa.

O profissional contábil precisa possuir habilidades, conhecimentos e atitudes para o desempenho das tarefas. Deve ainda ter capacidade de articulação, mobilização e colocar em ação valores, para atuar com eficiência em atividades requeridas pela natureza do trabalho.

Marion, Garcia e Cordeiro (2003) ressaltam que na *Wharton School*, escola de administração de empresas da *University of Pennsylvania*, sediada na Filadélfia, a maioria dos docentes utilizam como método de ensino a teoria e a prática, e o tempo dedicado a ambas varia de acordo com os cursos e os participantes. É importante destacar que além das aulas expositivas em classe, os discentes precisam ter noções de práticas contábeis e cabe aos professores e as universidades proporcioná-los.

Para o aprendizado dos graduandos os autores apresentam alguns métodos que podem ser vistos como processo ou técnica de ensino, como: aula expositiva, excursões e visitas, dissertações ou resumo, projeção de fitas, seminários, ciclo de palestras, discussão com a classe, resolução de exercícios, estudo de caso, aulas práticas, estudo dirigido, jogos de empresas e simulações. Esses métodos facilitam a chegada ao conhecimento ou a demonstração de uma verdade.

Como competência profissional pressupõe ao perito contador e perito contador assistente demonstrar capacidade de pesquisar, examinar, analisar, sintetizar e fundamentar a prova no laudo pericial e no parecer pericial contábil. Para isso, precisam possuir conhecimentos atualizados da contabilidade, das normas brasileiras de contabilidade, das técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil, das normas jurídicas, em especial as aplicáveis à perícia e participar de programas de educação continuada. (NBC-P-2.1).

De acordo com Neves Júnior e Brito (2007, p. 58) os requisitos para o exercício da perícia contábil consistem em: “conhecimentos práticos e teóricos nos trabalhos desenvolvidos; laudos apresentados de forma técnica, científica e fundamentada; trabalhos perícias de forma lógica e correta; escritas com forma clara e de fácil entendimento”.

Experiência do Núcleo de Práticas

Esta seção foi estruturada com base em *benchmarking* de instituições de ensino superior que possuíam em sua estrutura curricular e pedagógica a utilização de núcleo de práticas.

Após pesquisa na *internet* em instituições de ensino superior da área contábil no Brasil, classificadas pelo Guia do Estudante com no mínimo três estrelas, verificou-se que de 10 (dez) instituições, apenas

02 (duas) possuem núcleo de práticas em contabilidade e dentre elas somente 01 (uma) em perícia contábil: a Universidade Paranaense. O curso de ciências contábeis das instituições com núcleo de prática em contabilidade não são estrelados, contudo suas respectivas instituições de ensino superior são estreladas pelo Guia do Estudante. O quadro nº. 02 são apresentadas as instituições pesquisadas:

Quadro 2: Instituições de Ensino Pesquisadas

Qtd.	Instituição/Curso	Prática Contábil/Pericial	Classificação do Guia do Estudante	Sítio Web
1	Universidade Católica de Goiás/Ciências Contábeis		★★★★	www.ucg.br
2	Universidade Federal de Mato Grosso/Ciências Contábeis		★★★★	www.ufmt.br
3	Universidade de Brasília/Ciências Contábeis		★★★★★	www.unb.br
4	Faculdade Salesiana do Nordeste/Ciências Contábeis		★★★	www.fasne.edu.br
5	Faculdade Jorge Amado/Ciências Contábeis	X		www.fja.edu.br
6	Universidade Federal do Ceará/Ciências Contábeis		★★★★	www.ufc.br
7	Universidade Paranaense/Ciências Contábeis	XX		www.unipar.br
8	Universidade Presbiteriana Mackenzie/Ciências Contábeis		★★★★★	www.mackenzie.com.br
9	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais/ Ciências Contábeis		★★★★	www.pucminas.br
10	Universidade Católica de Brasília/Ciências Contábeis		★★★	www.ucb.br

Fonte: Guia do Estudante, 2007.

O núcleo de práticas da Faculdade Jorge Amado localizada no Estado da Bahia, com seu curso de ciências contábeis reconhecido com conceito A pela comissão de reconhecimento do Ministério da Educação e Cultura - MEC em 2003 tem o objetivo de colocar em prática os ensinamentos da sala de aula, mas com o intuito de prestar serviços a comunidade. A finalidade do núcleo é formar profissionais ecléticos e competentes no desempenho das atividades de auditoria e consultoria.

No núcleo de estudos contábeis da UNIPAR são realizadas atividades práticas de perícia contábil. O objetivo do núcleo é dar suporte a trabalhos extracurriculares ligados ao ensino, pesquisa e extensão. Além de disponibilizar aos discentes computadores equipados com *software* de última geração, biblioteca entre outros recursos.

De forma a ampliar o objeto de pesquisa - núcleo de práticas e diante da dificuldade de obtenção de uma amostra mais ampla de cursos de ciências contábeis com a instituição destes núcleos, efetuou-se pesquisas preliminarmente no ambiente *web* (*world wide web*) junto aos cursos de direito (FACULDADE DE ARTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, 2007; OLIVEIRA, 2000; SILVA, 2004).

Como resultado desta pesquisa, verificou-se que:

- a) Objetivo do Núcleo: proporcionar aos alunos atividades práticas e culturais que complementem sua formação acadêmica.
- b) Estrutura administrativa: composta pelo diretor, coordenador, professores orientadores e funcionários administrativos.
- c) Práticas: no Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJs o aluno desenvolve atividades práticas como estagiário de direito, atendendo a clientes carentes nas áreas cível, criminal, trabalhista, e juizados especiais, destacando-se, na área cível, os setores de família, órfãos e sucessões, infância e juventude.
- d) Estágio do curso de graduação em direito: as atividades de estagiário do curso de graduação de direito, são obrigatórias e preponderantemente práticas, devendo proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e trabalho, vinculadas à área das ciências jurídicas e sociais, bem como a prática de atividades simuladas.

3. PESQUISA EXPLORATÓRIA

Caracterização da Pesquisa

A pesquisa objetiva propor a implantação do Núcleo de Práticas de Perícia Contábil na UCB, com o intuito de capacitar os alunos para o exercício da profissão de perito contador e assistente técnico.

O curso de Ciências Contábeis da UCB e a proposta pedagógica

As informações a seguir foram construídas a partir do projeto pedagógico do curso de ciências contábeis da UCB. (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, 2007).

A UCB tem como objetivo formar profissionais de ciências contábeis competentes, habilitados ao eficiente desempenho de suas funções, com sentido de responsabilidade, solidariedade, e visão geral da área de conhecimento abrangida pela profissão de contador.

A estrutura pedagógica do curso de ciências contábeis permite ao estudante alcançar capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo, permanente, flexível e com qualidade, ensejando condições para que o futuro contador seja habilitado a entender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras na esfera nacional e internacional em várias organizações, assim como, possuir pleno domínio no desempenho da profissão, com plena utilização de tecnologias e possuir capacidade crítico-analítica de avaliação.

O curso de ciências contábeis da UCB oferece à comunidade diversas atividades que complementam a formação técnica dos estudantes como: semana da contabilidade que tem a finalidade de promover a integração de todos os alunos do curso; olimpíada de contabilidade criando no aluno uma cultura de avaliação permanente; aulas magnas, palestras, seminários, conferências, colóquios e painéis; uso de tecnologia da informação em ambiente virtual; e jornadas de trabalhos interdisciplinares.

Proporciona núcleo de estudos e pesquisas em contabilidade, onde desenvolve uma série de atividades práticas constituídas por *workshops*, tais como: a) técnicas de levantamento de dados para pesquisa em ciências contábeis; b) métodos estatísticos utilizados e ferramenta SPSS (*Statistical Package for Social Sciences*); c) utilização do *software* “Economática” para pesquisa em contabilidade; e, d) técnicas de apresentação de trabalhos científicos (oratória).

Pretende-se criar o núcleo de extensão do curso de ciências contábeis que permitirá o aperfeiçoamento dos docentes e discentes através do contato com problemas reais, estimulando novas pesquisas que servirá de subsídio para aulas teóricas e de laboratório. Os laboratórios são informatizados e proporciona a disciplina recurso computacional, treinamento e capacitação de docentes e discentes, disponibiliza recursos para elaboração e impressão de monografias, trabalhos acadêmicos e pesquisas na *internet*.

Para a área de perícia contábil o projeto pedagógico do curso propõe a criação do Núcleo de Prática Periciais e Arbitragem, que tem como objetivo ensinar o aluno a produzir prova técnica para a demonstração da verdade e formação da convicção jurídica do magistrado. E também, atuar como assistente técnico.

A importância da criação do núcleo está relacionada à necessidade de desenvolvimento de competências ligadas à organização didática dos relatórios periciais, a clareza e objetividade da redação, a fundamentação dos quesitos e objeto da perícia, a vivência da utilização das normas brasileiras de contabilidade aplicadas à perícia contábil e à aplicação dos dispositivos legais do código de processo civil. Em sua concepção, desenvolverá suas atividades em parceria com o NPJ do curso de direito da universidade, o que possibilitará atividades de extensão.

A UCB possui um corpo docente com titulação acadêmica exigida pela legislação, que dispõe sobre a obrigatoriedade de formação em nível de pós-graduação stricto-sensu (mestrado e doutorado).

Perícia Contábil na UCB

Esta seção foi estruturada a partir do plano de ensino da disciplina perícia contábil e projeto pedagógico do curso de ciências contábeis da UCB. (NEVES JÚNIOR, 2008; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, 2007).

A disciplina de perícia contábil na UCB proporciona aos alunos a oportunidade de refletir, tanto nas exposições ativo-participativas do professor, como nas atividades em sala de aula e no laboratório, sobre a aplicação dos conhecimentos científicos da contabilidade. Além de se relacionar com as áreas de contabilidade, custos, direito, matemática e estatística.

A didática utilizada pelo docente envolve aulas expositivas com participações dos discentes; elaborações de relatórios sobre os artigos a serem discutidos em sala de aula e/ ou fórum de discussão; discussão de temas em fórum de discussão e proposição de enquetes; e jornada de trabalhos interdisciplinares onde envolve a elaboração de apresentação sobre tema da contabilidade.

Os conteúdos da disciplina perícia contábil e arbitragem estão relacionados à introdução à prova pericial, perícia contábil, exercício da função perícia contábil, perícia contábil no código do processo civil, quesitos, honorários perícias, arbitragem, mediação, normas brasileiras de perícia contábil, perspectivas da perícia contábil, estudos de casos: execução fiscal (Barretos - SP) e ação de prestações de contas (Taguatinga - DF).

Com a implantação do NPPC na UCB, a disciplina abordará de forma prática o ciclo do trabalho pericial contábil: planejamento e execução, por meio do desenvolvimento de simulações, estudo de casos e de processos judiciais nas áreas de perícias em contratos, trabalhistas, fiscais e apuração de haveres.

O núcleo de práticas em perícia e arbitragem contará com espaço reservado para estudo e aplicação das teorias no desenvolvimento dos estudos de casos, além da utilização de técnicas educacionais por meio da tecnologia da informação, tais como, fóruns de discussão, pesquisas, disponibilização de arquivos, entre outros.

Coleta e análise de dados

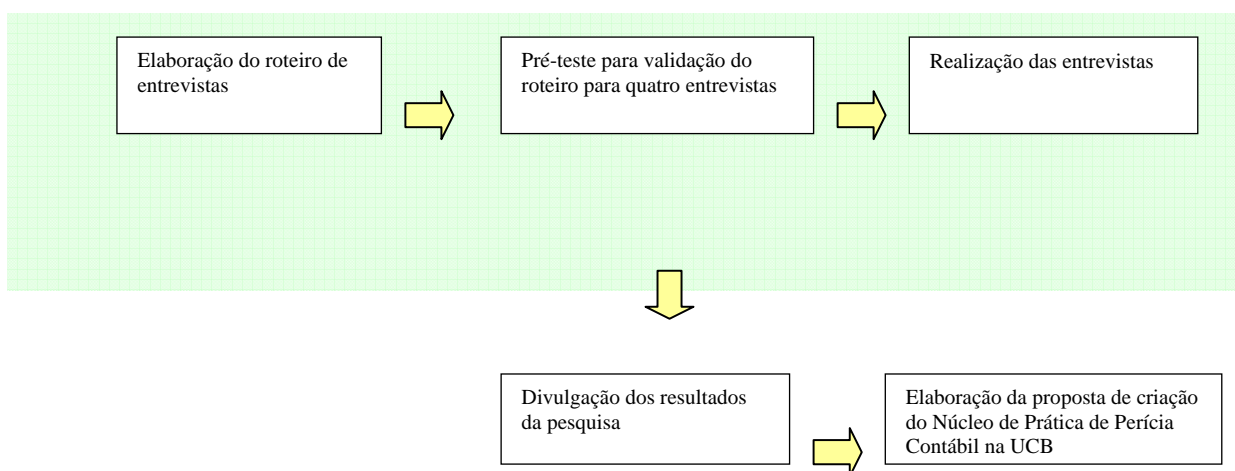
A coleta das informações foi feita através de entrevistas semi-estruturadas aos cursos de direito sobre a estrutura e proposta pedagógica dos núcleos de práticas e a possibilidade de atuação em parceria com

os cursos de ciências contábeis. E pesquisas (*internet, e-mail* e conversas por telefone) às instituições de ensino superior que possuem núcleo de práticas na área contábil e na área de direito. As entrevistas junto aos cursos de direito, foram realizadas durante o mês de março de 2008 no Distrito Federal.

Procedimentos adotados

Para o desenvolvimento desta pesquisa foram delineados 5 passos:

Figura 1: Desenvolvimento da Pesquisa



Características do roteiro de entrevistas

O roteiro da entrevista foi dividido em duas partes. A primeira parte contemplava as características das instituições entrevistadas, estatísticas dos atendimentos prestados pelo núcleo de prática e os serviços oferecidos. Na segunda parte encontravam-se as perguntas abertas que abordava os objetivos e procedimentos adotados para o começo do NPJ, a estrutura administrativa e pedagógica do núcleo, os professores e remuneração dos serviços prestados no NPJ, a contribuição dos núcleos para a instituição, professores, alunos e sociedade, e a parceria dos NPJ com os cursos de ciências contábeis.

4. RESULTADOS

Característica dos Núcleos de Práticas Jurídicas

As entrevistas sobre a proposição de implantação de núcleo de práticas periciais em parceria com o núcleo de direito foram realizadas nas instituições de ensino superior do Distrito Federal. O quadro nº 03 relaciona as instituições entrevistadas:

Quadro 3: Instituições de Ensino Superior

Sigla	Instituição
UCB	Universidade Católica de Brasília
UNIEURO	Centro Universitário Unieuro
UPIS	Upis Faculdades Integradas
UNICEUB	Centro Universitário de Brasília

Os objetivos e procedimentos adotados para o começo do NPJ, de acordo com as instituições entrevistadas, são proporcionar aos discentes a prática dos ensinamentos adquiridos em sala de aulas, preparando-os para atuarem como operadores do direito nas diversas atividades a serem desenvolvidas por eles. A implantação do NPJ está prevista na matriz curricular dos cursos de direitos é uma exigência do MEC.

A estrutura administrativa do NPJ é formada pelos funcionários administrativos, pelo coordenador e por professores advogados contratados para atuarem como professores orientadores do núcleo. A proposta pedagógica do núcleo de prática está integrada a proposta do curso de direito, devido às disciplinas prática simulada e prática real serem disciplinas do curso de direito. Na prática simulada os discentes conhecem os processos judiciais, formulam petições, entre outros. E na prática real os aprendizes colocam em prática no NPJ os ensinamentos adquiridos em sala de aula.

As atividades desenvolvidas no NPJ são exercidas pelos discentes, através da supervisão dos professores orientadores. O NPJ oferece a comunidade carente serviços gratuito nas áreas trabalhistas, criminal, civil e tributária. Os serviços prestados pelos núcleos são fiscalizados pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, devido às atividades desenvolvidas no núcleo serem de caráter didático.

A criação do NPJ trouxe contribuições para as instituições de ensino superior, professores, alunos e sociedade. A instituição que possui NPJ exerce papel social, melhora sua imagem perante a sociedade e se destaca no mercado em que atua. O NPJ proporciona aos docentes um mercado de trabalho diferenciado da sala de aula. Para estes profissionais do ensino é gratificante ajudar a sociedade e principalmente os discentes. Os aprendizes sentem-se motivados com o curso quando atuam em casos reais do cotidiano do operador do direito no núcleo de prática, a prática ajuda na capacitação dos futuros profissionais do direito e na preparação do exame da OAB.

No tocante a parceria entre os cursos ciências contábeis e direito é possível, devido à semelhança entre os cursos em lidar com questões patrimoniais. Dentre as instituições entrevistadas duas já estudam a

possibilidade dos cursos atuarem em parceria, para proporcionar aos alunos de ciências contábeis a prática que já é oferecida aos discentes do curso de direito.

Proposta do Núcleo de Perícia Contábil na UCB

A proposta do núcleo de perícia contábil foi construída a partir da concepção pedagógica do curso de ciências contábeis da UCB, da revisão da literatura realizada e das pesquisas realizadas em cursos de ensino superior, em especial em cursos de direito. É importante ressaltar que foi encontrada apenas uma instituição que possui o núcleo de práticas periciais contábeis.

Essa proposta contemplou os objetivos e estrutura no Núcleo de Prática de Perícia Contábil - NPPC, as competências requeridas para o exercício dos futuros peritos contadores, a parceria com os Núcleos de Práticas dos Cursos de Direito, os serviços oferecidos e remunerações, o fluxo processual dos serviços periciais para o NPPC e as contribuições do NPPC para a sociedade, instituição de ensino, professores e aprendizes.

Objetivos do NPPC

A implantação do NPPC visa à capacitação dos alunos para o desenvolvimento de pesquisas, realização de projetos de extensão, e atuação no mercado de trabalho. Espera-se proporcionar a prática dos trabalhos desenvolvidos por perito contador e assistente técnico aos alunos da disciplina de perícia contábil. No NPPC o aluno aprenderá na prática a elaborar laudo perícia contábil e parecer pericial contábil. Atividades estas que serão desenvolvidas sob a supervisão de peritos contadores, que exercerão a função de professores orientadores do núcleo.

Competências requeridas para o exercício dos futuros peritos contadores

Para o exercício da profissão de perito contador os discentes precisam demonstrar habilidades em pesquisas, análises, exames, sínteses, estatística, escrita, estrutura didática de relatórios, utilização dos instrumentos da qualidade e atuação em pedidos de esclarecimentos. Possuir conhecimentos de contabilidade, das normas brasileiras de contabilidade, de técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil e das normas jurídicas, em especial às aplicáveis a perícia.

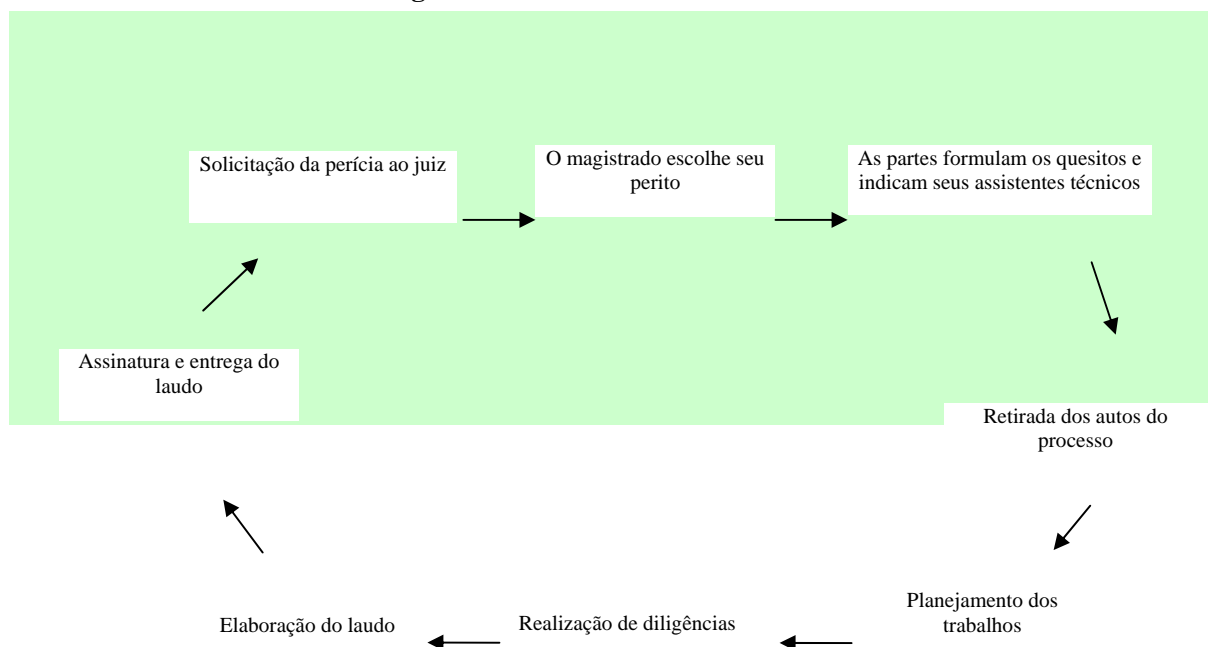
O futuro profissional de perícia deverá possuir além de conhecimentos técnicos e científicos de contabilidade, conhecimentos na área da matemática, do direito, da administração, da economia, entre outros necessários ao desenvolvimento da perícia contábil.

Parceria com os núcleos de práticas dos cursos de direito

A parceria será nos casos que envolvam questões patrimoniais. Com a nomeação do perito contador da instituição de ensino superior pelo juiz, os alunos do NPJ poderão atuar prestando assessorias aos alunos do curso de ciências contábeis em questões que envolvam a área do direito. Ocorrendo com isso, uma interdisciplinaridade entre os cursos, através da troca de conhecimentos.

Para a realização das perícias contábeis, os alunos da disciplina de perícia utilizarão o ciclo de trabalho do perito contador, que se inicia com a solicitação da perícia e termina com a assinatura e entrega do laudo, como segue:

Figura 2: Ciclo de Trabalho Pericial



Serviços oferecidos e remunerações

O NPPC executará trabalhos periciais voltados para a apuração de haveres, avaliação de patrimônio incorporado, dissolução de sociedade, estimativa de bens penhorados, cálculos trabalhistas e cálculos financeiros.

Os trabalhos serão desenvolvidos gratuitamente para o atendimento aos magistrados, advogados, partes de um processo (litigantes) e solicitação de outros clientes mesmo que extrajudicialmente. Essa gratuidade é decorrente da parceria com o NPJ, que tem característica de cunho didático e por ser fiscalizado pela OAB, que proíbe qualquer tipo de remuneração para os que atuam no NPJ.

Fluxo processual dos serviços periciais no NPPC

O NPPC pretende abordar de forma prática o trabalho do perito contador, que será desenvolvido pelos aprendizes sob a supervisão de peritos contadores que exercerão as atividades de professores orientadores do núcleo. A intermediação do núcleo com os magistrados será feita através dos professores orientadores.

Quando nomeados pelo juiz, os peritos contadores do núcleo retirarão os autos do processo e os discentes efetuarão o planejamento da perícia contábil, a realização de diligências, a elaboração do laudo e os esclarecimentos as partes quando solicitados, sempre com a supervisão do professor perito contador.

No planejamento serão definidos os planos de trabalhos e detalhes dos procedimentos a serem adotados. O laudo será elaborado abrangendo o conteúdo da perícia, particularizando os aspectos da demanda, sendo registrados os estudos, as pesquisas e as diligências para a fundamentação do relatório pericial contábil. A assinatura e entrega do laudo será feita pelo perito contador (professor orientador).

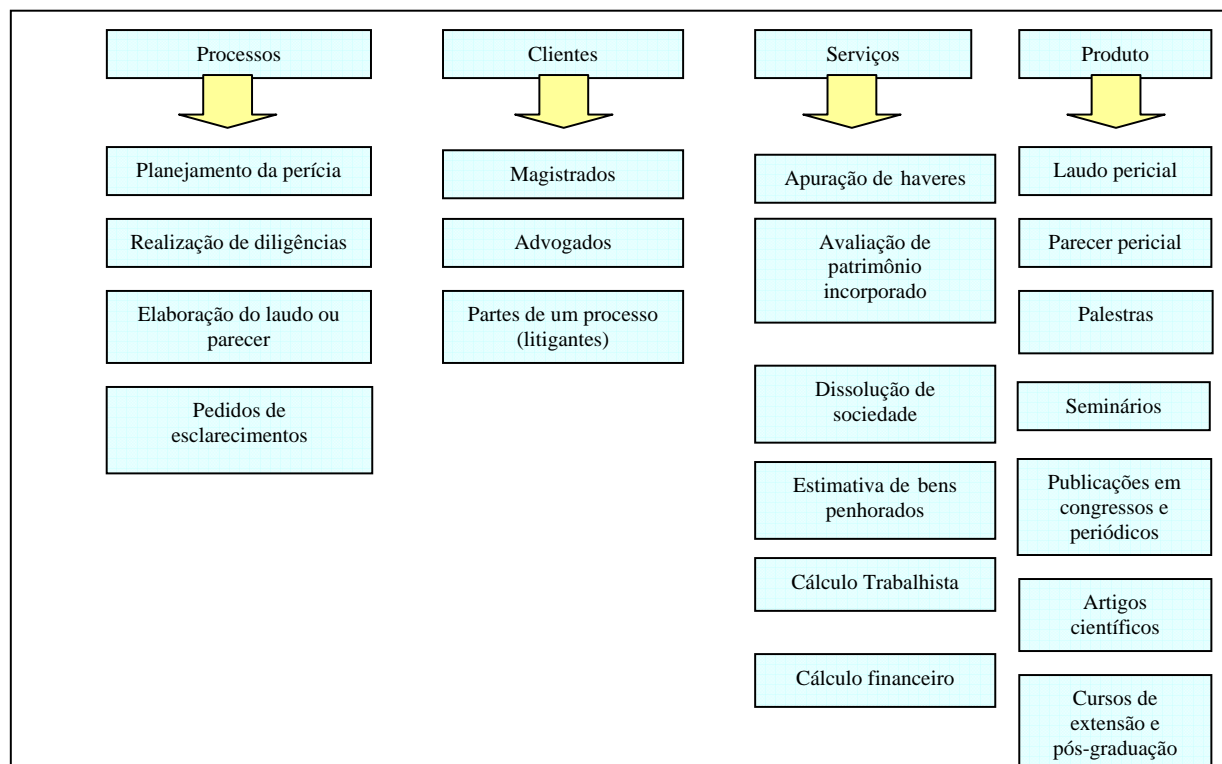
Contribuições do NPPC para a sociedade, instituição de ensino, professores e aprendizes

Espera-se com a implantação do NPPC formar profissionais capacitados para o exercício da profissão de perito contador e assistente técnico. No tocante, a contribuição que o núcleo pretende proporcionar a instituição de ensino superior, pode citar o seu destaque no mercado de ensino no qual atua, oferecendo atividades práticas que são essenciais para a capacitação dos futuros profissionais da perícia contábil. Visa ainda oferecer aos docentes, mercado de trabalho diferenciado da sala de aula e uma nova atuação de trabalho para os peritos contadores que desejarem dedicar-se ao magistério.

Almeja-se que o NPPC ajude os discentes a desenvolver as habilidades e competências do perito contador e assistente técnico, através de atividades práticas como elaborar laudo pericial contábil e parecer pericial contábil. Espera-se também que o núcleo contribua com os aprendizes para que atuem em palestras, seminários, publicações em congressos e periódicos, elaborem artigos científicos, e participem de cursos de extensão e de pós-graduação.

A figura nº. 03 mostra as etapas que se pretende realizar no NPPC que contempla os processos a serem realizados pelos docentes e aprendizes, os clientes que solicitam a perícia contábil, os serviços e produtos a serem oferecidos.

Figura 3: Procedimentos do NPPC



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo em questão estruturou proposta de criação do núcleo de prática de perícia contábil na UCB. A proposta foi estruturada a partir da concepção pedagógica do curso de ciências contábeis da UCB, da revisão da literatura e de entrevistas realizadas com coordenadores de núcleos de práticas jurídicas do Distrito Federal, devido à dificuldade de obtenção de amostra na área contábil. Verificou-se com a realização de pesquisas que existe apenas um núcleo de práticas de perícia contábil, localizado na UNIPAR no estado do Paraná.

O NPPC visa preparar o aluno para o desenvolvimento de pesquisas, realização de projetos de extensão, bem como para o mercado de trabalho. Além de proporcionar a prática dos trabalhos desenvolvidos por perito contador e perito contador assistente aos alunos da disciplina de perícia contábil. O núcleo de perícia agirá em parceria com o NPJ da UCB, realizando perícias gratuitas auxiliando o magistrado na solução do litígio.

Pretende-se com a implantação do NPPC conseguir benefícios para instituição de ensino superior, docentes, discentes e a sociedade. Espera-se que a instituição de ensino superior consiga destaque no mercado com os profissionais de perícia contábil capacitado na instituição. E que o núcleo seja para o

docente, mas uma ferramenta de ensino e uma nova oportunidade de trabalho para os peritos contadores que desejarem se dedicar ao magistério. O benefício esperado para os aprendizes é proporcionar a oportunidade de aprendizagem através da prática do trabalho do perito contador e do assistente técnico, para que se sintam motivados com o curso de ciências contábeis. E a sociedade passará a contar com serviços gratuitos de perícia contábil.

Como contribuição, esta pesquisa apresenta meios de melhorar o ensino da perícia contábil e a capacitação profissional do perito contador e assistente técnico, pois de acordo com alguns autores citados é na universidade que se encontra o ambiente adequado para construção do conhecimento e o desenvolvimento de competências.

Para trabalhos futuros poder-se-á estruturar um núcleo de pesquisas em perícia contábil, a partir do núcleo de prática de perícia contábil.

6. REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia contábil**. São Paulo: Atlas, 1996.

AS 440 MELHORES escolas do país. **Revista Guia do Estudante**. São Paulo: 7. ed., p. 104-128, 2007.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES Nº 10 de 16.12.2004**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf>. Acesso em: 13 set. 2007.

BRASIL, CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade**. Resolução Nº 858/99 – Publicada no DOU de 29.10.1999. NBC T 13 – Da Perícia Contábil. Disponível em: <http://www.inpecon.com.br/nbc_t_13.htm>. Acesso em: 22 jun. 2007.

_____. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade**. Resolução Nº 1.056/05 - Publicada no DOU de 25.11.2005. NBC P 2.1 – Competência Profissional. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/cfc1056_2005.htm> . Acesso em: 09 abr. de 2008.

FACULDADE DE ARTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. **Regimento interno do núcleo de prática jurídica, centro de direitos humanos e cidadania**. Disponível em: <http://www.facetba.com.br/conteudos/reg_interno_npj.doc>. Acesso em: 22 jun. 2007.

FAHL, Alessandra Cristina; MANHAMI, Lourdes Pereira de Souza. **As perspectivas do profissional contábil e o ensino da contabilidade**. Disponível em: <http://www.unianhanguera.edu.br/programasinst/Revistas/revistas2006/rev_ciencias/pag04.pdf> . Acesso em: 30 set. 2007.

FAVERO, Hamilton Luiz; et al. **Perícia contábil**. São Paulo: Atlas, 1995.

KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Uma reflexão sobre o ensino da contabilidade**. Disponível em: <<http://www.gestiopolis.com/canales5/fin/umareflex.htm>> . Acesso em: 25 out. 2007.

MARION, José Carlos; MARION, Márcia Maria. **A importância da pesquisa no ensino da contabilidade.** Disponível em: <<http://www.marion.pro.br/portal/modules/wfdownloads/singlefile.php?cid=2&lid=8>>. Acesso em: 06 set. 2007.

MARION, José Carlos; GARCIA, Elias; CORDEIRO, Moroni. **A discussão sobre a metodologia de ensino aplicável à contabilidade.** Disponível em: <http://www.classecontabil.com.br/servlet_art.php?id=158>. Acesso em: 01 out. 2007.

NEVES JÚNIOR, Idalberto José das; **Plano de ensino da disciplina perícia contábil.** Brasília, 2008. Brasília: UCB, 2008.

NEVES JÚNIOR, Idalberto José das; BRITO, Cristiane Pereira. A competência profissional de peritos-contadores no desenvolvimento da prova pericial contábil no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, a. 36, n. 165, p. 56 – 58, maio/ abr. 2007.

NEVES JÚNIOR, Idalberto José das; SANTOS, Anderson Guedes. **Um estudo sobre a utilização de pedidos de esclarecimentos como estratégia na Perícia Contábil, na visão de magistrados e peritos contadores do Distrito Federal.** In: CONGRESSO CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 7., 2007, São Paulo. São Paulo: USP, 2007. Disponível em: <<http://www.congressoec.locaweb.com.br/artigos72007/55.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2007.

NEVES JÚNIOR, Idalberto José das; SILVA, Silvana Alves da; **Proposições ao ensino de Perícia Contábil no Distrito Federal.** In: CONGRESSO CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 4., 2007, São Paulo. São Paulo: USP, 2007. Disponível em: <<http://www.congressoec.locaweb.com.br/artigos72007/53.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2007.

OLIVEIRA, André Macedo de. **A essência de um núcleo de prática jurídica.** Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=47>>. Acesso em: 22 jun. 2007.

OLIVEIRA, Luís Martins de; et al. **Manual de Contabilidade Tributária.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. **Perícia Contábil.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

REZAEI, Zabihollah; BURTON, E. James. Forensic accounting education: insights from academicians and certified fraud examiner practitioners. **Managerial Auditing Journal.** Vol.12, n. 9, p.479–489.1997.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia contábil.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANTOS, Carlos André Martins; SANTOS, Ticiane Lima dos. **O processo educacional no ensino superior: um enfoque no curso de ciências contábeis.** Disponível em <http://www.peritocontador.com.br/artigos/XVI_premio_FENECIC.pdf>. Acesso em 10 out. 2007.

SILVA, Lucia Santos. **Análise da relação professor/aluno e cidadão atendido, desenvolvida no núcleo de prática jurídica.** Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7086>>. Acesso em: 26 out. 2007.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA. **Projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.** Brasília: UCB, 2007.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2000.